

23 fus

1075

19 16

Fls. 1

# Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

Plaisant.-

RECURSO ELEITORAL ( Prudentopolis)

João Pedro Martins:

Recorrente

## -- AUTUAÇÃO --

Ao vinte e tres dias do mez de Fevereiro do  
anno de mil novecentos e desesseis --- nesta cidade de Co-  
ritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição ini-  
cial e mais documentos

do que, para constar, faço esta autuação.—Eu, Paul Housant,  
escriuão subscritor

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Exm<sup>o</sup> Sm<sup>o</sup>. D. Presidente e mais  
R. Gen<sup>l</sup> membros da Junta de Recursos.  
Quitiba.

Prudentópolis D<sup>a</sup> Junta } 23 || 916

As Presed. Na forma da lei, mediante  
a essa M. Junta, o recurso constante  
da petição que remete, acompanhada  
de dois documentos que a instruem.

P<sup>o</sup>. III  
916

O recorrente, Cidadão João Pedro Martins,  
antes da publicação do alistamento  
na forma do art. 25-3<sup>o</sup> das Instruções  
que baixaram com o Dec. n<sup>o</sup> 5391 de 12  
de Setembro de 1904, interpoz recurso de  
tod<sup>o</sup> o alistamento por "obserancia  
dos preceitos legais relativos a organi-  
zação da Commissão que procede a revi-  
são do alistamento eleitoral."

Difficil é a Junta, a interpretação do  
5.º do art. 7.º das Instruções referidas,  
que diz "..... os membros do Governo  
Municipal que comparecerem e seus  
immediatos em votos."

A lei não estabelece o minimo quan-  
to ao numero dos membros d'esse Go-  
verno, tornando-se assim n<sup>o</sup> possi-  
vel, e, sem a minima e' permitido deixar  
se applicar a lei quando a mesma se  
obscure, recorri-se a subsidio da  
equidade, procedendo a eleições entre  
os contribuintes da receita publica  
e o representante do Governo Muni-



sigal presentes -

Outro salvein me vai occorrio p. o fim  
de cohibir os abusos dos membros  
do Governo Municipal, que se deusam  
a suprir a Lei, dando logor, e como tem  
aculticido, em epochas eguas, nas horas  
alintamentos, com pretensao de direitos  
de tanta relevancia.

o. de Junta, poram, para a melhorialidade  
que a caracterisa, receberai como for  
se intaria

Justicia.

Residencia, 17 de Fevereiro de 1916.

Presidente da Comissao.  
J. J. Augusto Junior.



Exm.<sup>o</sup> Sm. Presidente e mais membros da Junta de Recursos neste Estado

Diz João Pedro Martins, cidadão brasileiro e eleito, que não tendo sido preenchidas as formalidades legais na constituição da Comissão que devia formar a Junta da Revisão do Alistamento Eleitoral procedido no corrente anno neste municipio, vem, respeitosa e d'elle recorrer para esta M. Junta, para o effeito de ser o mesmo declarado nullo.

A Junta de Revisão do Alistamento Eleitoral deve, por força do artigo 9.<sup>o</sup> do decreto federal n.<sup>o</sup> 5.391 de 12 de dezembro de 1904, ser composta da autoridade judiciaria do Termo, como Presidente, dos cidadãos quatro maiores contribuintes, domiciliados no municipio, sendo dois do imposto predial e dois do imposto sobre propriedade rural, nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> do referido decreto e mais de tres cidadãos eleitos pelos membros effectivos do governo municipal e seus immediatos em votos.

Na especie, deixou de ser preenchida a ultima parte dessa disposição legal, pois não tendo o governo municipal e seus immediatos, por motivos independentes de sua vontade, se reunido para eleger esses tres cidadãos, o Presidente da Comissão, no dia 5 de Janeiro passado, apenas com a presença de um camarista, o de nome Jeremias Al



nes dos Santos, procedem, por sorteio, a escolha des-  
ses tres cidadãos, a qual recahiu nas pessoas dos  
Srs. Pedro Salerno, Zeno de Mattos Vianna e João  
Szkleniarz, como membros effectivos e José Aked,  
José Antonio do Nascimento Carneiro e Pedro Ditzel  
Junior, como supplentes.

Ora, determinando a lei em vigor que os tres  
cidadãos, que, com os quatro cidadãos maiores contri-  
buintes, constituem a Junta de Revisão, devem ser  
eleitos pelo governo municipal e seus immediatos  
em votos, desde que a escolha foi feita por sorteio,  
na presença do Presidente da Commissão e de um ca-  
marista apenas, a Junta está constituída de forma  
illegal, por inobservancia de formalidades substanci-  
aes no processo adoptado para sua organisação.

Nessas condições, o supplicante pede, respei-  
tosamente seja provido o seu recurso e decretada a  
nullidade de todo o alistamento eleitoral, que teve  
logar neste municipio no corrente anno e

R. meê

Prudentópolis 10 de Fevereiro de 1916  
João Pedro Martins



( C O P I A )

Manoel Christino dos Santos, Escrivão do Cível do Termo de Prudentópolis, etc.

Certifico, em cumprimento ao despacho do Doutor Juiz Municipal deste Termo, e Presidente da Comissão do Alistamento Eleitoral deste Município, que no livro destinado para actas dos trabalhos da revisão do Alistamento Eleitoral deste Município, a folhas uma e verso, acha-se a acta do teor seguinte: "Acta do Sorteio e Organização da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral deste Município de Prudentópolis, Comarca do Imbituva.- Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezeseis, as onze horas, na sala das audiencias do Juizo, no edificio da Camara Municipal, presentes o Doutor João José de Arruda Junior, Juiz Municipal e Presidente da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral, commigo Manoel Christino dos Santos, Escrivão do Cível e Secretario da referida Comissão, abaixo nomeada, procedeu-se a chamada dos maiores contribuintes da receita publica, conforme as listas fornecidas pelas repartições fiscaes do Estado e Município, o que feita, verificou-se a presença dos Cidadãos João Durski Silva, Wasilio Woitowicz, contribuintes do imposto predial, não comparecendo membros digo não comparecendo nehum dos contribuintes do imposto territorial. E como por parte do Governo Municipal houvesse apenas comparecido o Capitão Jeremias Alves dos Santos, procedeu-se ao sorteio, entre os presentes, para a eleição de tres membros effectivos e outros tantos suple-  
plentes que têm de representar o Governo Municipal, votando cada um em dois nomes, sendo sorteados os cidadãos Pedro Salerno, Zeno de Mattos Vianna e João Szkleniarz, membros effectivos e os cidadãos José Naked, José Antonio do Nascimento Carneiro e Pedro Ditzl Junior, para supple-  
tes respectivamente. Em seguida o Presidente apresentou as listas re-  
mettidas pelo Agente Fiscal Estadual e Procurador da Camara Municipal,  
proclamando os nomes dos maiores contribuintes que terão de servir na referida Comissão, sendo sorteados os cidadãos José Durski e João Agostinho Alves David, para membros effectivos, e Domingos Vieira Lopes



e Jacob Conrado, para supplentes respectivamente, por parte dos contribuintes do imposto Territorial, da classe dos Contribuintes do imposto predial, foram sorteados os cidadãos Wassilio Woitowicz e Julio Guimaraes para membros effectivos, e para supplentes, respectivamente, João Durski Silva e Jeremias Alves dos Santos. E sendo por esta forma organizada a Commissão de Revisão de Alistamento Eleitoral para o corrente anno, mandou o Presidente, para constar, que se lavrasse a presente acta que vae por todos assignada. Eu, Manoel Christino dos Santos, Secretario da Commissão, a escrevi. (assignados:) João José de Arruda Junior. Jeremias Alves dos Santos. Wassilio Woitowicz. João Durski Silva." E'ra o que se continha em adita folha do referido livro, ao qual me reporto e do qual bem e fielmente extrahi a presente certidão que, depois de conferida e achada conforme, subscrevo e assigno, nesta villa de Prudentopolis aos cinco de Janeiro de mil novecentos e dezeseis. Eu, Manoel Christino dos Santos, Tabellião que a escrevi e assigno, digo, eu, Manoel Christino dos Santos, Escrivão do Civel e Secretario da Junta, a escrevi, subscrevi e assigno. (assignado) Manoel Christino dos Santos.

*Conferida e concertada por mim Escrivão e Tabellião, aos 10 dias do mez de Fevereiro de 1916, nesta Villa de Prudentopolis.*

*O Tabellião*

*Manoel Christino dos Santos*





15

# Republica dos Estados Unidos do Brazil

TITULO  
DE  
ELEITOR



Alistamento de 1908

Nº 168

ESTADO DO PARANA'

Município de *Pinheiro*

Secção *1ª*

NOME DO ELEITOR

*João Pedro Martins*

Qualificativos

Idade *54 annos*

Filiação *Antonio José Martins*

Estado Civil *casado*

Profissão *lavrador*

N.º de Ordem

no alistamento geral

Nº 38157 \*

Rubrica do Presidente da Junta de Recursos

Assignatura do Presidente da Comissão de Alistamento

*Cam.º do Bandeira*

Assignatura do Eleitor

*João Pedro Martins*



6

A Junta da provimento ao recurso  
para considerar nulla a revisãõ elei-  
tõral, procedida este anno, em Pru-  
dentópolis, propuzendo, dirigindo a lei  
que os camareiros e seus immediatos  
elegerãõ tres membros effectivos e tres  
supplementes da Commissão revisora, vo-  
tando cada um, em dois nomes, e con-  
parecendo, apenas, o camareiro Jeremias  
Alves dos Santos, o Presidente admitto  
que os contribuintes de receita publica  
tambem votassem, sem que tivessem pa-  
rer legal para isto, invalidando, por esta  
forma, a organisação da dita Com-  
missãõ. No Paço Municipal,  
5 de Abril de 1916

Barro Preto, P. R.  
Estado de Pernambuco P. J. da Justiça,  
João Tobias Pinto Rebello



